

Matrícula Nº.1.118 .-

Data: 05 de Dezembro de 1977.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:-O terreno situado à Estrada Schroeder I, no município de Schroeder, desta Comarca, localizado no lado Impar da referida Estrada, e à cinco(5) quilômetros da sede do município de Schroeder, com as seguintes confrontações: fazendo frente na precitada Estrada,monde méde 260,00 metros retangulares à linha dos fundos; Fundos em três linhas, de 212,00, 110,00 e 68,00 7 metros, com terras de Valdemar Paulo Zoz e Otto Hackbarth; estremando do lado direito com terras de João Lucio da Costa, com 369,00 metros e do lado esquerdo em terras de Arcênio Slomp e Otto Hackbarth, com 340,00 metros; contendo a área de 94.840,00 m2.(Noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta metros quadrados), edificado com uma casa construida de madeira. Cadastrado no INCRA / sob nº 801-097-000-574; área total 9,4; módulo 27,6; nº de módulos 0,34; fração minima de parcelamento 9,4.

PROPRIETÁRIO: LEOPOLDO GREBNER, agricultor, brasileiro, casado, CPF nº 118 461 279 04, domiciliado e residente à Estrada Schroeder I, no município de Schroeder, desta Comarca.

TÍTULO AQUISITIVO:Transcrição nº 3740, fls. 154, livro 3-C, nesta Comarca . . .

O Oficial Maior: Raimundo Antônio Airoso

R-1-1.118:-Por Escritura Pública de compra e venda, lavrada às fls. 102 do Livro nº 11, em data de vinte e seis(26) de abril de 1976, nas notas do Tabelião Iudgero Tepassé, de Schroeder(SC), LEOPOLDO GREBNER, agricultor e sua mulher / PAULA GREBNER, do lar, brasileiros, casados, CPF nº 118 461 279 04, domiciliados e residentes à Estrada Schroeder I, no município de Schroeder(SC), venderam pelo valor de Cr\$ 8.000,00(Oito mil cruzeiros) o imóvel objeto da presente matrícula, à LOURIVAL JACOBI, soldador, brasileiro, casado, CPF nº 310 459 449-04 domiciliado e residente à Estrada Schroeder I, no município de Schroeder, desta Comarca. Foi apresentado o CQ do FUNRURAL sob nº 1.20088-53/76, que fica arquivado no cartório de Notas, de Schroeder(SC). Isento de apresentação do CQ do 7 INPS; tudo de conformidade com as demais cláusulas e condições constantes da / mencionada escritura, dou fé. Guaramirim, 05 de Dezembro de 1977.

O Oficial Maior: Raimundo Antônio Airoso

Custas Cr\$ 240,00.-

R-2-1.118:-Por Escritura Pública de compra e venda, lavrada às fls. 122 do Livro nº 18, em data de vinte e quatro de junho de 1981, nas notas do Tabelião Iudgero Tepassé, de Schroeder(SC), Lourival Jacobi, já qualificado no R-1-1.118 e sua mulher Ines Jacobi, brasileira, do lar, venderam parte ideal do imóvel objeto da presente matrícula, ou seja, a área de 1.500,00 m2.(Hum mil e quinhentos metros quadrados) pelo preço de Cr\$ 35.000,00(Trinta e cinco mil cruzeiros) à LEO GUSTAVO RISTAU, agricultor, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 121 075 149 68, domiciliado e residente à Estrada Schroeder I, no município de Schroeder, desta comarca. Foi apresentado o CQ do Funrural de nº 425192, que fica arquivado no cartório de notas de Schroeder, isento de apresentação do CQ do INPS, tudo de conformidade com as demais cláusulas e condições constantes da escritura no início mencionada, dou fé. Guaramirim, 07 de agosto de 1981. O Oficial Raimundo Antônio Airoso

Custas Cr\$ 700,00

R-3-1.118: Nos termos da escritura publica de compra e venda lavrada as fls. // 196 do livro nº 30 em data de vinte e cinco (25) de janeiro de 1988, nas notas da Tabela Áurea Meyer Grosklas de Schroeder, SC, Lourival Jacobi e sua mulher Inês Jacobi, já qualificados nesta matrícula, venderam pelo preço de Cr\$ 25.000 00 (VINTE E CINCO MIL CRUZADOS) somente uma parte ideal, ou seja a área de /// 2.500,00 m2., do imóvel objeto da presente matrícula, à AMARILDO HORNBERG, professor, CI nº 2R-1.006.950, casado com Rita Dallabona Hornburg, com Comunhão // Universal de Bens, na vigencia da Lei 6.515/77, pacto antenupcial registrado // sob R-1.027 no livro nº 3, nesta Comarca, brasileiros, inscritos no CPF sob nº 517.060.679-68, residentes e domiciliados à Rua Marechal Castelo Branco, nº 2.7 94, no município de Schroeder, desta Comarca. Os contratantes declaram sob as / penas da Lei que nao estao sujeitos as restrições previstas pelo IAPAS e FUNRU-

"continua no verso"

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 1.118

Fls.: 0017 -

RAL, e que dispensam a apresentação das certidões dos feitos ajuizados referente a Lei 7.433/85, tudo de conformidade com as demais cláusulas e condições constantes da escritura, dou fé. Guaramirim, 24 de fevereiro de 1988.....

O Oficial Maior: Reinaldo Augusto da Silva.....

Custas Cr\$ 653,72.

R-4-1.118: Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada as fls. 060 do livro Nº 33 em data de vinte e dois (22) de junho de 1989, nas notas da Tabela Áurea Meyer Grosklas de Schroeder, SC, Leo Gustavo Ristau, já qualificado no R-2-1.118 desta matrícula, e sua mulher Therezinha Guesser Ristau, do lar, CI Nº 2R-1.476.485, casados com Comunhão Universal de Bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, venderam pelo preço de NCz\$ 800,00, (1.500,00 m2) parte ideal do imóvel objeto da presente matrícula, à NELSON ALBRECHT, industrial, CI Nº 19R-1.929.878, casado com ELSIRA ALBRECHT, lavradora, CI Nº 19R-1.006.548, com Comunhão Universal de Bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, inscritos / no CPF sob Nº 211.777.089-49, residentes e domiciliados à Estrada Rio Hern, no município de Schroeder, desta Comarca. Os contratantes declaram sob as penas da Lei que não estão sujeitos as restrições previstas pelo IAPAS e FUNRURAL, e que dispensam a apresentação das certidões dos feitos ajuizados referente a Lei Nº 7.433/85, tudo de conformidade com as demais cláusulas e condições constantes da escritura, dou fé. Guaramirim, 07 de julho de 1989.....

O Oficial Maior: Reinaldo Augusto da Silva.....

Custas NCz\$ 11,05.

R-5-1.118: Nos termos da escritura pública de venda e compra lavrada as fls. 69 do livro Nº 033 em data de dez (10) de julho de 1989, nas notas do Tabelião Osnildo Bartel- Oficial Designado, do município de Schroeder, desta Comarca, Lourival Jacobi e sua mulher Inês Jacobi e Amarildo Hornburg e sua mulher Rita // Dallabona Hornburg, já qualificados nesta matrícula, venderam pelo preço de /// NCz\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS CRUZADOS NOVOS) as suas partes ideais do // imóvel objeto da presente matrícula, ou seja a área de 93.340,00 m2., à INGOMAR SCHÜNCKE, CI Nº 2/R-541.177; CIC Nº 248.353.409-06, industrial, casado com CRISTINA LIESENBERG SCHÜNCKE, com Comunhão Universal de Bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Walter Marquardt Nº 2.222, em Jaraguá do Sul-SC. Os contratantes declaram sob as penas da Lei // que não estão sujeitos as restrições previstas pelo IAPAS e FUNRURAL, e que dispensam a apresentação das certidões dos feitos ajuizados referente a Lei 7.433/85, tudo de conformidade com as demais cláusulas e condições constantes da escritura, dou fé. Guaramirim, 01 de agosto de 1989.....

O Oficial Maior: Reinaldo Augusto da Silva.....

Custas NCz\$ 46,60.

R-6-1.118: Nos termos da escritura pública de venda e compra lavrada as fls. // 110 do livro Nº 035 em data de seis (16) de junho de 1991, nas notas do Tabelião Osnildo Bartel- Oficial Designado de Schroeder, SC, Nelson Albrecht e sua mulher Elsira Albrecht, já qualificados nesta matrícula, venderam pelo preço de Cr\$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS) a sua parte ideal do imóvel objeto da presente matrícula, ou seja a área de 1.500,00 m2., à INGOMAR SCHÜNCKE e sua mulher CRISTINA LIESENBERG SCHÜNCKE, já qualificados no R-5-1.118 acima. Os contratantes declaram sob as penas da Lei que não estão sujeitos as restrições previstas pelo IAPAS e FUNRURAL, e que dispensam a apresentação das certidões dos feitos ajuizados referente a Lei 7.433/85, tudo de conformidade com as demais cláusulas e condições constantes da escritura, dou fé. Guaramirim, 04 de setembro de 1991. O Oficial Maior: Reinaldo Augusto da Silva.....

"continua nas fls. 002"

CONTINUAÇÃO DA MATRICULA Nº 1.118:

R-7-1.118: Nos termos da escritura pública de venda e compralavrada as fls. 143 do livro Nº 35 em data de vinte e nove (29) de agosto de 1991, nas notas do Tabelião Osnildo Bartel-Oficial Designado de Schroeder, SC, Ingomar Schuncke e sua mulher Cristina Liesenberg Schuncke, já qualificados nesta matrícula, venderam pelo preço de Cr\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) o imóvel objeto da presente matrícula, a firma CRISMAR INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA., CGCMF Nº 79.237.905/0001-30, estabelecida na Rua Walter Marquardt, Nº 2.222, na cidade e Comarca de Jaraguá do Sul-SC., representada pelos sócios gerentes Ingomar Schuncke e Cristina Liesenberg Schuncke, já qualificados nesta matrícula. Os contratantes declaram sob as penas da Lei que não estão sujeitos as restrições previstas pelo IAPAS e FUNRURAL, e que dispensam a apresentação das certidões dos feitos ajuizados reeferente a Lei 7.433/85, tudo de conformidade com as demais clausulas e condições constante da escritura, dou fé. Guaramirim, 30 de Setembro de 1991.
O Oficial Maior: Raimundo Airoso

R-8-1.118: Nos termos da Cédula de Crédito Industrial BNDES/POC-AUTOMÁTICO-900552-00-0, emitida em data de 25 de setembro de 1991, na praça de Florianópolis-SC., CRISMAR INDUSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA., já qualificada no R-7-1.118 acima, deu o imóvel objeto da presente matrícula, em primeira e especial hipoteca, sem concorrência de terceiros, ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.- BADESC, com sede em Florianópolis, SC, CGCMF sob Nº 82.937.293/0001-00, para garantia de uma dívida no valor de Cr\$ 40.576.080,90 (QUARENTA MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL, OITENTA CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS), com vencimento para o dia 09 de outubro de 1996, e a praça de pagamento na sede do BADESC em Florianópolis, ou ainda, por indicação em qualquer agência do BADESC, ou outro local a critério do BADESC. Os juros, Juros de Mora, Comissão, multas, reajustes e demais encargos financeiros, serão cobrados nos termos das clausulas específicas da Cédula. O imóvel objeto da presente matrícula foi avaliado em Cr\$ 30.000.000,00, tudo de conformidade com as demais clausulas e condições constantes da Cédula, que foi registrada nesta Comarca as fls. 001 do livro Nº 3 sob Nº 325 (nº de ordem 3.734), ficando uma via arquivada em cartório, na forma da Lei, dou fé.
Guaramirim, 08 de outubro de 1991. O Oficial Maior: Raimundo Airoso

R-9-1.118: Nos termos do Ofício datado de 20 de outubro de 1995, devidamente assinado por Hildemar Meneguzzi de Carvalho-Juíza de Direito da 2ª Vara Cível e Feitos da Fazenda da Comarca de Jaraguá do Sul, SC, ao qual juntou o Termo de Nomeação de Bem à Penhora, e mais o que consta nos Autos de Execução Fiscal Nº F. 112/93, requerida por O ESTADO DE SANTA CATARINA contra CRISMAR IND. DO VESTUÁRIO LTDA., procedo ao Registro da Penhora do imóvel objeto da presente matrícula, dou fé.
Guaramirim, 03 de novembro de 1995. Oficial Maior: Raimundo Airoso

R-10-1.118: Nos termos da Carta Precatória, datada de 10 de maio de 1996, devidamente assinada pela Dra. Hildemar Meneguzzi de Carvalho-Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jaraguá do Sul, SC, à qual juntou o Termo de Nomeação de Bem à Penhora, e o mais que consta nos Autos de Ação de Execução Fiscal-Processo Nº 128/93, onde é credor A Fazenda Nacional e devedora Crismar Indústria do Vestuário Ltda., procedo ao Registro da Penhora do imóvel objeto da presente matrícula, dou fé. Guaramirim, 14 de outubro de 1996.
Oficial Maior: Raimundo Airoso

R-11-1.118: Nos termos do Ofício Nº 158-7/96, datado de 08 de fevereiro de 2001, devidamente assinado pela Dr. Miriam Regina Garcia Cavalcanti-Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Jaraguá do Sul, SC, e do que consta dos Autos Nº 036.96.000158-7, em que é exquente Estado de Santa Catarina e executado Crismar Indústria do Vestuário Ltda, procedo ao Registro da Penhora do imóvel objeto da presente matrícula, dou fé.
Guaramirim, 23 de maio de 2001. Oficial Maior: Raimundo Airoso

Continua no Verso

Ficha 02V

1.118

AV.12/1.118. 25 de setembro de 2025. **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** De acordo com o Protocolo nº 202509.2412.04277791-IA-782, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 24/09/2025, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **CRISMAR INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA**, CNPJ 79.237.905/0001-30, por ordem exarada pela Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais de Jaraguá do Sul-SC, nos autos do processo nº 00002705419928240036. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos pelo interessado no ato do cancelamento, nos termos da Circular 170/2022-CGJ/SC. Protocolo: 129.496, de 24/09/2025. Emolumentos: diferidos. Selo de fiscalização: HOI95086-1A6G. Assinado digitalmente por Hermano Soar - Oficial, 25/09/2025 22:02:37..

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO